

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E O CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e o **O CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, CNPJ nº 63.225.981/0001-95, Inscrição Estadual nº 036.019.218 Inscrição Municipal nº 122.217./001-93, situado à Av. Estados Unidos, 161, Edf. Suerdieck, 8º, 9º e 10º andares, Comércio, CEP-40010-020, Estado da Bahia, Estatuto arquivado em 26/08/2011, no Cartório Santos e Silva-Rua Conselheiro Dantas, 22/24, Ed. Bradesco, 7º andar, Salvador-Bahia, sob nº 37820, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de Arquivo em microfilmagem, rolo, sob o nº 846, livro de protocolo lançamento 5240-8533, neste ato representada pela Sra. **ENÁ PINTO BENEVIDES**, portadora do documento de identidade nº 58100350 emitido por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.953.405-72, residente e domiciliada na Rua Carlos Tôrres, nº 110 - Palmeiras, Bahia CEP 46.930-000, devidamente autorizada na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 082.1764.2022.0007911-02, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento:

1. **Proceder à alteração do Termo de Colaboração nº 003/2021**, celebrado em 29/10/2021, com a finalidade de executar as ações de promoção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e jovens em situação de rua e vulnerabilidade social e pessoal, a fim de **formalizar a substituição da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH.**

2. **Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 003/2021, por mais 12 (doze) meses**, tendo como data inicial 01 de março de 2023 e seu término em 28 de fevereiro de 2024.

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS

3. Proceder à revisão do Plano de Trabalho original para alteração do prazo de execução das metas (12 meses) consoante Plano de Trabalho adicional aprovado, que passa a integrar o Termo de Colaboração nº 003/2021.

4. **Acrescer ao Termo de Colaboração nº 003/2021 o valor de R\$ 3.225.590,30** (Três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária pela qual correrão as despesas do contrato ora aditado segue assim especificada:

Órgão Secretária: 38 - SJDH

Unidade Orçamentária: 38.101 - APG

Unidade Gestora: 0003 - SUDH,

Função: 14

Subfunção: 422

Programa : 300

Projetos/Atividades: 14.422.300.2170 – Apoio Técnico e Financeiro a Entidades Governamentais e Não-Governamentais na Defesa dos Direitos Humanos

Território/Região: 7800 – Metropolitana de Salvador

Natureza de Despesa: 3.3.50.41.00

Destinação de Recurso: (Fonte): 1.500.0.100.000000.00.00.00

e 1.761,0.128.000000.00.00.00 no valor de R\$ 3.225.590,30 (Três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos) conforme Cronograma de Desembolso.

Tipo de Recurso: 1.(Normal).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **ESTADO**, previstos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, cujo valor total é **R\$ 3.225.590,30** (Três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos) dar-se-á em **03** (três) parcelas, **quadrimestrais** conforme Cronograma de Desembolso abaixo:

1. **Primeira parcela:** no valor de R\$1.075.196,76 (Um milhão, setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), pela **Destinação de Recurso: 0.1761.0.128.000000.00.00.00** e pela **3.3.50.41.00 - Contribuições**, que será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as metas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à parcela anterior, conforme atestado pelo **ESTADO**;

2. **Segunda parcela:** no valor de **R\$** no valor de R\$1.075.196,77 (Um milhão, setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), pela **Destinação de Recurso: 0.1761.0.128.000000.00.00.00** e pela **Natureza de Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições**, que será liberada de acordo com o

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS

cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as metas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à parcela anterior, conforme atestado pelo **ESTADO**;

3. Terceira parcela: no valor de R\$ no valor de R\$1.075.196,77 (**Um milhão, setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos**), pela **Destinação de Rcurso: 0.1761.0.128.000000.00.00.00** e pela **Natureza de Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições**, que será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as metas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à parcela anterior, conforme atestado pelo **ESTADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.

FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretário da SJDH

ENÁ PINTO BENEVIDES

Representante do CENTRO PROJETO AXÉ DE
DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE

Testemunhas/CPF

035.901.295-20

Testemunhas/CPF